



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

OFÍCIO SV ESPECIAL/2024

Ref.: SOLICITAÇÃO/faz.

Queluz, 18 de abril de 2.024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Com meus cordiais cumprimentos tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, a fim de solicitar o especial obséquo na inserção de Placas de Denominação de Ruas, aprovadas pela Douta Edilidade, conforme Leis em anexo.

Recentemente foi inserida novas placas pela Administração pública, tais como: Praça Gilson da Silva Reis (ao longo da Rua João Batista Ferreira) e Rua Ermínio Cendretti, porém é possível observar que as mesmas já não se encontram mais em seus locais de origem. Para se evitar futuramente contratempos em novas denominações em vias, logradouros, praças, etc é que se busca a presente medida, além da informação necessária para os serviços postais e por ser Queluz, um Município Turístico. É mister declarar a importância da homenagem ofertada e a gratidão de seus familiares “in memoriam”, que lhes foi outorgada.

Na certeza em merecer a proverbial atenção de Vossa Excelência e pela grata lembrança àqueles que aqui deixaram sua história, desde já agradeço, aguardando a positiva inserção e coloco-me ao inteiro dispor.

Atenciosamente,


CLÁUDIO MARCIO BONFIM

Vereador

Excelentíssimo Senhor
LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ
DD. Prefeito Municipal de
QUELUZ/SP.



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1095, DE 25 DE ABRIL 2022.

**“DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

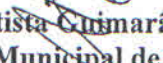
Art. 1º - Fica denominada Praça “Gilson da Silva Reis”, o logradouro público localizado na Rua Dr. João Batista Ferreira, no bairro Alto do Cemitério, no Município de Queluz-SP, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Queluz, 25 de abril de 2022.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Matrícula nº 1645



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

QUELUZ 2000 «O Futuro é Agora»

L E I Nº 248/98

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE DEFINE".

BEL: JOSÈ EDISON TORINO, Prefeito Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal - aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Ermínio Centretti a tradicional Rua da Saudade, Alto do Cemitério, nesse Município, como justa homenagem póstuma a quem tanto contribuiu com o bem estar social do Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 26 de agosto de 1998.

BEL: JOSÈ EDISON TORINO

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura municipal, por Editais, na data supra.

MARIA INEZ VALADARES DE ALMEIDA

- SECRETÁRIA -